

**LEI MUNICIPAL Nº 076**  
**de 15 de abril de 2002**

**“APROVA CALENDÁRIO DE EVENTOS  
OFICIAIS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**ROSALINO MORESCO**, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aprovado o Calendário de Eventos Oficiais do Município, conforme ANEXO desta Lei.

Parágrafo Único – O Poder Executivo regulamentará, anualmente, na época apropriada, cada um dos eventos.

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a cobrar ingressos e a promover outras receitas, quando cabíveis, na realização dos eventos, constando da regulamentação de cada um deles, a tabela de preços.

Parágrafo Único – Os recursos arrecadados nas promoções, poderão ser utilizados para suplementar as dotações orçamentárias do evento.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar as despesas necessárias para promover os eventos, inclusive divulgação, premiação e estadia a convidados e participantes, conforme limites estabelecidos no orçamento do município.

Art. 4º - Os eventos poderão ser promovidos exclusivamente pelo Poder Executivo ou em parceria com entidades privadas, ou ainda, mediante delegação a terceiros.

Art. 5º - As despesas correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento municipal.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2002.

ROSALINO MORESCO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza  
Secretário Municipal da Administração e Fazenda

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR**  
**ANEXO LEI MUNICIPAL Nº 076, DE 15 DE ABRIL DE 2002.**

EVENTO Nome do evento	OBJETIVO Descrição sumária do Evento
Aniversário de Emancipação Política	Festividades em comemoração ao aniversário de emancipação política.
Semana da Pátria	Comemorar o aniversário da independência do Brasil, integrando os alunos e munícipes, em uma demonstração de civismo.
Natal Comunitário	Desenvolver atividades que fortaleçam no povo o espírito de fraternidade e de valorização da vida que o Natal proporciona.
Concurso de Rainha e Princesas	Escolher a Rainha e Princesas que representarão o município em eventos oficiais.
Feira do Produtor	Estimular o produtor, dando-lhe condições e oportunidades de comercializar seus produtos.
Semana Farroupilha	Divulgar a cultura gaúcha ao qual fizemos parte.
Participação em Feiras	Divulgar as potencialidades do município em feiras municipais, regionais e estaduais,
Dia do Idoso	Integrar os idosos do município.
Dia do Colono/Motorista	Homenagear os agricultores e os motoristas deste município devido a sua grande participação na economia municipal.
Campeonatos Municipais de Futebol de Campo	Oferecer a oportunidade de recreação, integração e incentivar a prática deste esporte.
Campeonatos Municipais de Futebol de Salão	Oferecer a oportunidade de recreação, integração e incentivar a prática deste esporte para as modalidades, adulto, infante-juvenil, juvenil e feminino.
Campeonatos Municipais de Voleibol	Oferecer a oportunidade de recreação, integração e incentivar a prática deste esporte para as modalidades, adulto, infante-juvenil, juvenil e feminino.
Campeonato Municipal de Bocha	Oferecer a oportunidade de recreação, integração e incentivar a prática deste esporte que já é tradição no Município.
Homenagem a Nossa Senhora de Caravaggio	Dia de louvor a Nossa Senhora de Caravaggio já comemorado tradicionalmente em nosso Município.
Homenagem a Santo Antônio	Dia de louvor a Santo Antônio já comemorado tradicionalmente em nosso Município.
<b>Filó italiano, Café colonial e Encontro de Coros</b>	<b>Incentivar a preservação dos costumes italianos gastronômicos e culturais. (alterado pela Lei Municipal nº 363, de 15 de agosto de 2007)</b>



